

CIRCULAR CONJUNTA
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027 - MR069850/2025
COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL EM CONCHAL/SP,
CORDEIRÓPOLIS/SP, IRACEMÁPOLIS/SP E LIMEIRA/SP

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA** neste ato representado por seu Presidente, Sr. **PAULO CESAR DA SILVA**, assistido de seu advogado, Dr. Alessandro Batista da Silva, OAB/SP 207.266; e **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIMEIRA**, CNPJ n. 51.488.260/0001-99, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARTIM CLEMENTINO DE MEDEIROS**, com assistência de seu advogado, Dr. Eduardo Alberto Rossetto Martins Ramos, OAB/SP 178.772.

DECLARAM E COMUNICAM QUE:

De comum acordo, as entidades sindicais signatárias verificaram que, de forma equivocada, a redação das **cláusulas 20.9 e 20.12** que trata sobre o trabalho no Carnaval, constaram anos pretéritos. Portanto, onde se lê "2024" e "2025", deve-se ler, corretamente, 2026 e 2027.

Sendo assim, segue abaixo regulamentação com teor correto da cláusula:

20.9 – CARNAVAL 2026: As empresas não poderão exigir o labor dos empregados na terça-feira de carnaval do ano de 2026, sendo que, na quarta-feira de cinzas o horário de trabalho se iniciará a partir das 12h00. As horas não laboradas em virtude desta cláusula serão abonadas integralmente, ficando expressamente vedada a compensação.

Parágrafo único - Para empresas específicas do ramo de ferragens, ferramentas e materiais para construção que não tenham utilizado do horário especial de dezembro de 2025, faculta-se o início do trabalho na quarta-feira de cinzas às 09h00.

20.12 – CARNAVAL 2027: As empresas não poderão exigir o labor dos empregados na terça-feira de carnaval do ano de 2027, sendo que, na quarta-feira de cinzas o horário de trabalho se iniciará a partir das 12h00. As horas não laboradas em virtude desta cláusula serão abonadas integralmente, ficando expressamente vedada a compensação.

Parágrafo único - Para empresas específicas do ramo de ferragens, ferramentas e materiais para construção que não tenham utilizado do horário especial de dezembro de 2026, faculta-se o início do trabalho na quarta-feira de cinzas às 09h00.





Este comunicado servirá de base para a elaboração de Termo Aditivo junto ao sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego, se necessário.

Limeira, 22 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE LIMEIRA

ALESSANDRO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO – OAB/SP 207.266
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE LIMEIRA

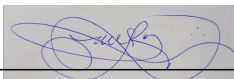
MARTIM CLEMENTINO DE MEDEIROS
PRESIDENTE
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE
LIMEIRA

EDUARDO ALBERTO ROSSETTO MARTINS
RAMOS
ADVOGADO – OAB/SP 178.772
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE
LIMEIRA



Página de assinaturas


Paulo Silva
016.446.858-76
Signatário


Eduardo Ramos
139.695.168-70
Signatário


Martim Medeiros
005.617.778-02
Signatário


Alessandro Silva
256.174.458-20
Signatário

HISTÓRICO

23 jan 2026 13:38:35		Paulo César da Silva criou este documento. (Email: paulo@sinecol.com.br, CPF: 016.446.858-76)
23 jan 2026 13:38:37		Paulo César da Silva (Email: paulo@sinecol.com.br, CPF: 016.446.858-76) visualizou este documento por meio do IP 187.107.132.14 localizado em Limeira - São Paulo - Brazil
23 jan 2026 13:38:52		Paulo César da Silva (Email: paulo@sinecol.com.br, CPF: 016.446.858-76) assinou este documento por meio do IP 187.107.132.14 localizado em Limeira - São Paulo - Brazil
28 jan 2026 10:39:29		Alessandro Batista da Silva (Email: alessandro@fortiesilvaadv.com.br, CPF: 256.174.458-20) visualizou este documento por meio do IP 187.107.132.14 localizado em Limeira - São Paulo - Brazil
28 jan 2026 10:39:44		Alessandro Batista da Silva (Email: alessandro@fortiesilvaadv.com.br, CPF: 256.174.458-20) assinou este documento por meio do IP 187.107.132.14 localizado em Limeira - São Paulo - Brazil
26 jan 2026 11:26:16		Martim Clementino de Medeiros (Email: martimclementino17@gmail.com, CPF: 005.617.778-02) visualizou este documento por meio do IP 177.146.198.173 localizado em Limeira - São Paulo - Brazil
26 jan 2026 11:30:34		Martim Clementino de Medeiros (Email: martimclementino17@gmail.com, CPF: 005.617.778-02) assinou este documento por meio do IP 177.146.198.173 localizado em Limeira - São Paulo - Brazil
26 jan 2026 11:29:04		Eduardo Alberto Rossetto Martins Ramos (Email: adveduardoramos@gmail.com, CPF: 139.695.168-70) visualizou este documento por meio do IP 177.146.198.173 localizado em Limeira - São Paulo - Brazil



26 jan 2026

11:30:00



Eduardo Alberto Rossetto Martins Ramos (Email: adveduardoramos@gmail.com, CPF: 139.695.168-70)

assinou este documento por meio do IP 177.146.198.173 localizado em Limeira - São Paulo - Brazil

